



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/12/2017
AS 14:39 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 17:27

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 179/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Como autor, se absteve do VOTO

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

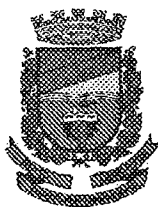
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 179/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-
SOCIAL**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 179/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 7 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: GUSTAVO SPEROTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, SUPRESSIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 179/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **"EMENDA SUBSTITUTIVA, SUPRESSIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. exara o seguinte Voto:

Altera o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2017, que passa a vigorar com nova redação:

Analizando a EMENDA SUBSTITUTIVA 179/2017, do PLC 06/2017 que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme rege o LEI ORGANICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:
(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 179/2017

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br